

Ofício nº 307/2017  
Ibitinga, 16 de Março de 2017

**Assunto: Responde requerimento da Ilustre vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério sobre Transporte Coletivo.**

Ilustríssimo Presidente,

Pelo presente, acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 13/2017 (Requerimento nº 01/2017) e informo que:

- a) O contrato vigente de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros (doc. anexo) foi firmado em 20.12.2013 e término em 29.12.2018, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 2.700/03 e previsão do contrato nº 142/2013;
- b) O valor no início do contrato em 20.12.2013 era de R\$ 1,70. Em 17.08.2015 foi atualizado para R\$ 2,10 e em 19.12.2016, a administração municipal passada atualizou o valor para R\$ 2,80, conforme doc. anexos;
- c) O Decreto nº 3.591 de 28.08.2013, em seus anexos, aponta as linhas, itinerários e horários do transporte, cf. cópias em anexo.
- d) O município não oferece subsídios, mas, a Lei nº 2.700/03 concede gratuidade de transporte aos idosos com idade igual ou acima de 65 anos de idade; portadores de deficiência física, fiscais da municipalidade, além do "passe estudantil" no ano letivo, para ensino fundamental e médio de 50% da tarifa vigente, em blocos de até 50 passagens mensais ao interessado.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**

